



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº25/2022, de 14/06/2022.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 131.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1498/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
02 - 02 Fundo Municipal da Saude		
1022 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente Saude		
769 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 35.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES		R\$ 35.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
02 - 02 Fundo Municipal da Saude		
1023 - Aquisição Equipamentos Oficinas Terapeuticas		
769 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 10.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES		R\$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
02 - 02 Fundo Municipal da Saude		
2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saude		
377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 30.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES		R\$ 30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
02 - 02 Fundo Municipal da Saude		
2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saude		
514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$ 18.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES		R\$ 18.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
02 - 02 Fundo Municipal da Saude		
2039 - Manutenção Atividades Oficinas Terapeuticas		
377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 20.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES		R\$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
02 - 02 Fundo Municipal da Saude		
2039 - Manutenção Atividades Oficinas Terapeuticas		
514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$ 18.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES		R\$ 18.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 131.000,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 4011)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº25/2022, de 14/06/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal

Morgana Turela Joanela
Dir Projetos e Planejamento

Alexandre Antonio Vieira
Contador